* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4709 do Jornal Correio do Povo do Paraná

NICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

ete do Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANJ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Indiso IX da Lei Orgânica d Município, e ainda, o Artigo 14 da Lei 030/2004 de 15 de julho de 2004,

	MATR.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
	55033-1	Giane Migliorini	Médico ESF 40 Horas	25.*	01/09/2025
ı	55047-1	Carlos Augusto Nunes	Professor de Educação Física Nível A	12.0	01/09/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná (NP.): 95.587.848/0001-12

Total do Arvás Qtde Valor Aulor (km) (Considerando (Km)



CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/199



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, pas vigorar de 02 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2025.

otelltem	Produto/Serviço	Marca				Preço tota
	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BANDEIRA - VEICULO MICRO-OMBUS Saíds da escosia Municipal Pedro Viriato, seguindo pela linha Pentenado, segue até encruzo mata bura da estrada do Sr. Nilson a Rocha, passando pelas propriedades dor Junior Micranza, Douglas Phito, Daran Miscon Lopes, Francisco e Mario Sult, retormado sá e ascola do Rio da Prata. Sendo este trajeto realizado de segunda-ferio a setafe-feira o poeríodo da manhá e da tarde úsida e volta.		KM	18.508,80	7,71	142.702,85

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 142.702,85 (cento e quarenta e dois mil selecentos e dois resis e olitenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 142.702,85 (cento e quarenta e dois mil selecentos e dois resis e cilenta e cinco centavos), para R\$ 285.405,70 (duzentos e olitenta e cinco mil justinosetos e dois resis e cilenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

1" TERMU AUTITYO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

Lote Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Franquia	Preço	Preço tota
1 1	ISSOURD TOTAL VEROULO REMAIL REMOCAD Signature of the Control of		UN	1,00	9.469,46	2.550,00	2.550,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), para R\$ 5.100,00 (cinco mil e cen reais)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ ENDS: 55.587.648780000.11

Nome: CPF/RG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor Atual/km	Indice de reajuste (%)	Reajuste em R\$	Novo Valorikm	Qtde	Valor tota
2	1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BANDEIRA - VEICULO MICRO-ONIBUS	7,71	5,13%	0,39	8,10	18.508,80	7.218,4
TOTA	TOTAL							7.218,4

e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 256.405,70 (duzentos e decisio feats e quarenta quatrocentos e cinco reals e setenta centavos), para R\$ 292.624,13 (duzentos e noventa e dois mil selscentos e vite e quatro centas e treze centavos).

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇAO Incumbria ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na internet, bem como no Distáno fólicida do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

CLÁUSULA SETIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assi



PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

86, com sede na Rua Antônio Marcello, nº 573, bairro Luther King, CEP co Beltrão, estado do Paraná, representada pela Sra. NATIELE TOMA: pira de Identificação RG nº SESP/PR inscritta no CPF sob.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Devido ao objeto estar executado, fica rescinido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025, o contrato nº 191/2024-PMNL.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, I da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, I. Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ so S.587.548/10001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FABIO ROBERT SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº IIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.116.717/0001-02, com sede na lardim Parque d'Horto, CEP 87.060-307, na cidade de Maringà, estado SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira Nacional de emitido pelo DETRANIPR CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA, insc

do Paraná, representada pelo Sr. Habilitação CNH sob n.º

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, I da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

Nova Laranjeiras - PR, 25 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Devido ao objeto estar executado, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, con
25 de agosto de 2025, o contrato nº 193/2024-PMNL.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, I da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

ADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 99.676.256/0001-98, com a Octaviano Tekveira Dos Santos, nº 1132, Andar 1 Sala 12, bairro Centro, CEP 85.601-030, Andar 1 Sala 12, bairro Centro, CEP 85.601-030, a Cardeira de Identidade RG nº g, expedida por SESPIPR e CPP n° ILA PRIMEIRA - DO OBJETO to tem por objeto a aquisição de m al de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Unila CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Devido ao objeto estar executado, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, con 25 de agosto de 2025, o contrato nº 194/2024-PMNL.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de agosto de 2025

FABIO ROBERTO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

SESPPPR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos para atendim municipal de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Devido ao objeto estar executado, fica rescindido de pleno
25 de agosto de 2025, o contrato nº 195/2024-PMNL.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, I da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 0, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep

ond - Pr, 29 de agosto de 2025.



Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

nttp://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CVPJ-MF 01 612 634/0001-68

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oltocentos e setenta e cinco reals) do superávit financeiro de recursos vinculados; o valor de R\$ 15.594,15 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reals e quinze centavos) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto e o valor de R\$ 119.427,64 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reals e sessenta e quatro centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

R\$ 230,34 CONSTRUCAO SEDE ASSISTENCIA SOCIAL 31549-4

FERENCIA ESPECIAL 672004-1 R\$ 16.768,40

PORTARIA Nº 075/2025

Art.1°- Designar a Servidora comissionada EVELIN CHRUSCINSKI MACIEL, Chefe de Divisão, portadora do RG: 15.834.495.5 e CPF: 134.456.469-02, para assumir a função no <u>UMC do INCRA</u> do Município de Virmond.

DATA: 28/08/2025

1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA

[†] Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4709 do Jornal Correio do Povo do Paraná

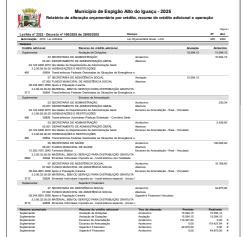


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNP3-34F 01.612.634/0001-68

.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F

1.7.1.3.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - DEFESA CIVIL NACIONAL R\$ 271,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNP3-MF 01.612.634/0001-68

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será zado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do superávit financeiro de recursos livres e culados e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do cancelamento de dotações, todas icadas na forma do anexo a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPLMF 01.612.634/0001-68

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº.775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

Art. 1°. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
8431 - ROSIANE DE AGUIAR MONTEIRO	06/11/2013 a 05/11/2018

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022 0 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU -

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1°. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, a servidora JULIANE BENTO DA ROSA (Matríc. 8171).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, zindo seus efeitos retroativos a 28/08/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA Guata 2023 - 2024



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 39/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municípal, torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de setembro de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 39/2025, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MUDAS DE ELORES, MUDAS DE ENORES DE SOMBRA, FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS VISANDO A ABBORIZAÇÃO E O EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municípal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, via e-mail prefeituraportobarreiro@yshoo.com.b ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 01 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR - EDITAL N° 001/2025, E DÁ OUTRAS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata aprovada no nourso Público - Edital nº 01/2025, abaixo relacionado:

Conodiso i abileo								
	Cargo: Psicólogo II							
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO						
***.381.879-**	Kemily Najana da Silva	20						



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: GRÀFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ N°
02/15/168/10001/-24

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CIAIS DESTE MUNICÍPIO, COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, E RELATÓRIOS, ENTRE OUTROS.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Correio DO POVO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 77.778.637/0001-38 F6

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº. 30/2025, de 02 de setembro de 2025.

Concede três diárias no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Senhor WILLIAN DE LIBERALLI, CPF nº 063.605.859-01, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que na companhia do Prefeito Anderson participando de diversas agendas pleiteando recursos para infraestrutura em geral de nosso Município junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 02 e 03 de setembro e participará do Curso O PROCESSO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA AO ORÇAMENTO ANUAL E SUA EXECUÇÃO COM TRANSPARÊNCIA, promovido pelo Instituto IAGP, nos dias 04 e 05 de setembro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 11/2025

O Prefeito de Coronel Vivida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e
Considerando os achados apontados na Demanda nº 458/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paranã – TCE/PR; Considerando que a Administração Pública detêm o poder-dever de rever seus próprios atos, seja para anulã-los quando liegais, seja para revogã-los por razões de conveniência ou poprtunidade, conforme já consolidado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal na Súmula nº 473; Considerando que foram identificados fatos e circunstâncias que se contrapõem ao regular prosseguimento do processo licitatório, cujas falhas, se mantidas, poderão causar prejuízos ao interesse público, RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo Licitatório — Concorrência Eletrônica nº 11/2025, que tinha por tobjeto a construção de bacia de contenção de cheias do Rio Barro Preto, com a execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, paisagismo e demais itens e específicações constantes no projeto.

Art. 2º Determina-se que a Administração adote as medidas necessárias para a correção das falhas identificadas no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a fim de viabilizar nova instauração do certame, em estrita observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

Art. 3º Dè-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de cancelamento unilateral da ata de registro de preços nº 20/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. DETENTORA: J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA, CNPJ/MF sob o n.º 51.023.859/0001-57. Considerando o pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do processo administrativo 10cc nº 7.605/2025, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, conforme artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: Cancelar unilateralmente da ata de registro de preços nº 20/2025, <u>a partir</u> de 29 de agosto de 2025, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através no processo administrativo sancionatório instaurado. Coronel Vivida, 29 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRÓNICO N° 56/2025

DATA: 10/07/25 ABERTURA: 13/08/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS
(MÂQUINAS PESADAS) COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO
A TABELA TRAZ VALOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 7691, de 14 de julho de 2021.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 47/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026. Tendo en vista, o aumento do volume de material coletado e destinado (lixo orgânico e reciciável), fica conocedido o reequilibrio econômico-financeiro de 18%, no módulo 4 da planilha de custos, anexo a este, passando o valor mensal a ser de R\$ 235.022.44. Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2025, na ordem de 5,246270%, passando o valor a ser de R\$ 247.352,35, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 2.968.228,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

EDITORIAL

Disciplina que vale mais que cápsulas

Ta era das redes sociais e da busca incessante por resultados rápidos, a suplementação alimentar virou quase uma promessa de transformação imediata. Porém, é justamente nesse cenário que vozes responsáveis, como a da personal trainer Thalia Panatto, se tornam essenciais.

O que Thalia ressalta é simples, mas poderoso. "Resultados duradouros não vêm do atalho, e sim da soma de pequenos hábitos bem construídos".

Ao lembrar que suplementos não substituem disciplina, ela devolve o protagonismo ao que de fato sustenta o corpo e a mente, constância nos treinos, alimentação equilibrada e descanso de qualidade.

Não há cápsula capaz de substituir o valor de um boa noite de sono. Não existe pó proteico que compense a falta de organização nas refeicões. Muito menos um comprimido que supere a regularidade de um treino bem orientado. O que Tha-

lia ressalta é simples, mas poderoso. "Resultados duradouros não vêm do atalho, e sim da soma de pequenos hábitos bem construídos", afirma.

O alerta também serve como contraponto ao imediatismo alimentado pelas redes sociais. É co-

mum que praticantes iniciem o consumo de suplementos com base em dicas superficiais ou modismos digitais. Esse comportamento, além de

representar desperdício financeiro, pode trazer riscos sérios à saúde. E. mais grave ainda, cria a ilusão de que a suplementação é solução universal, quando na verdade o que falta muitas vezes é disciplina e cuidado com o básico.

Uma dieta balanceada, ajustada às necessidades de cada pessoa, já supre a maioria das demandas nutricionais. A suplementação pode ter seu papel estratégico, sim, mas somente quando usada de forma criteriosa, com orientação profissional e dentro de um planejamento maior.

Ao fim, a lição que fica é que não existe fórmula mágica. O verdadeiro progresso, seja na academia ou na vida, vem da paciência de quem respeita o processo. A disciplina diária, mesmo que silenciosa e sem glamour, sempre terá mais peso do que qualquer cápsula.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná RATIFICAÇÃO DE SÚMULA NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 Processo nº 83

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 18/2025 para o fornecimento através do procedimento de CARONA na Aquisição de uma Escavadeira hidráulica tipo 2, marca Caterpillar, modelo 318GC, nova, fabricação 2025 ou superior, peso operacional igual ou maior a 17.400kg e igual ou menor a 19.399 kg, cabine fechada, potência bruta igual ou maior a 115HP para atender à demanda do Setor de Obras, Urbanismo e Transporte do município, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o sequinte fornecedor: o seguinte fornecedor

<u>Contratante:</u> Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná. <u>Contratado:</u> PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ n° 76.527.951/0012-38.
VALOR TOTAL: R\$ 730.098,00 (setecentos e trinta mil noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700300260782260110173449052

Equipamentos e material permanente.

PRAZO FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias.

VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a entrega.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira hidráulica tipo 2, marca Caterpillar, modelo 318GC, nova, fabricação 2025 ou superior, peso operacional igual ou maior a 17.400kg e igual ou menor a 19.399 kg, cabine fechada, potência bruta igual ou maior a 115HP.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2025.

essa Periolo Gerras

Fausto Jaques Salvador Membro

EDITAIS



de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, 1 Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão ° 083/2025 conforme abaixo:

: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA TURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUI, BEM COMO INAUGURAÇÕES, BE, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO E ÃO DO SISTEMA DE SOM EL LIZ DO CIME TEATRO IGUASSU.

		ram-se registrados os itens d	escritos	abaixo, c	om seu:	s respecti	vos preç	os:
.ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
ı		SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS GRANDES DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	UN	15,00	4.884,60	73.269,00
1		SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIOS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	SERVIÇO	UN	25,00	956,00	23.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditions



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Lote		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENOS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			UN	40,00	574,95	22.998,00
TOTA								22.998.00

DA A I A: IN PARELLE INCIA: 12 (doze) meses. IATURA: 01 de setembro de 2025. I de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025.

No dia 01 de setembro de 2025, após constatadas a regularidade dos atos proce a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MEDIS. HOMOLOGA o Locatório Modaldede Pregalo Electricio N° 8302, cujo. Giglei o e REGI Cuciatório Modaldede Pregalo Electricio N° 8302, cujo. Giglei o e REGI Cuciatório Modaldede Pregalo Electricio N° 8302, cujo. Giglei o e REGI SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADO PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, BEM COMO INAUGU REUNIOES, DESFILES. ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MU OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM ELLO ZO CIME TEATRO BUJASSU, em OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM ELLO ZO CIME TEATRO BUJASSU, em

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
EDIVALDO RAUL RODRIGUES CNPJ 04.362.761/0001-44	001, 002	R\$ 97.169,00
IZAEL SALATESKI LTDA CNPJ 14.713.773/0001-20	003	R\$ 22.998,00
61.766.031 EDERSON LUIZ HOCHMAM CNPJ 61.766.031/0001-42	004	R\$ 11.880,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 83/2025 R\$ 132.047,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quarenta e Sete Reais).

JAISON RODRIGO MENDES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-PMLS

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 3 DEMAS DE ARTE ESPECIAIS OAE - PONTE EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "I - PROCESSO 59053.013191/2024-82 - PROTOCOLO: REC-PR-4113304-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídi inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Experio 2002 – Centro – 83.301-410, Laranjeiras do Sul, Paranja, neste ato Repro Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Ident SSP/PRE inscrito no CPF/PRF abo nº 801.044.1359-05.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidenta Laranjeiras do Sul-Pic CEP 85.304-80, neste ato representada pelos Tes ERGIO LUIZ brasileiro, empresário, inscrito no CFF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da identidade nº 4.119.429-8.589/PM.

META	DESCRIÇÃO	GRUPO/SUBGRUPO	LOCALIZAÇÃO
2	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Rio Quati na comunidade Quati 12 metros de comprimento por 5,00metros de largura	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ABMADO (MOLDADO "IN LOCO")	25°11'51'S 52° 19' 27"W
3	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Rio Pinheiro Torto na Comunidade Colônia Santo Antonio 12 metros de comprimento por 5,00metros de largura	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	25°19′59′S 52° 23′ 35″W
4	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Rio Quati na comunidade Quati 12 metros de comprimento por S,0metros de largura	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ABMADO (MOLDADO "IN LOCO")	25°13'32'S 52° 18' 00"W

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Poetal 121 – 88301-070 CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3835-8100 Fax: (42) 3835-EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUA

ATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-PMLS

RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS IMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

TRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/06 om endereço à Rua Expedicionário João Marta, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado ná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JASON RODRIGO MENDES, porta édula de Identidade nº 36.72.870-585/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 01.04.14.359-05

TTRATADA: JEAN CARLOS FERREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 114.661/0001-07, situada na Linha Passo Liso, s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, e ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no JMF nº 0779151-0979 portador da edulad se identidada nº 147.253-31-0-SSP/PR.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Vera Maria Maranhão Bern

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMACÃO

Segundo atribuições confiridas pelo atrigo 26, paragrafo 4 * da Lei 9.514.97, hem como requerimento firmado em Palotina-PR, aos 27/80/2025, pole representante de credom Dr. Enimar Pizzatto, OAB/PR
15.818, onde a COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA
INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO, credora da Cédula de Crédito Bancério xi.
5001049-2024.008449-4, emitida em 08/03/2042, registrada sob n.* 4.3 M 610 setta serventia, marticula do invince Irunia constitudo pelos Eckacian 96, 95, 39, 99, 88, 88 se 98, odas situadas no Patrimenio de Mato Queimado, do Lote 01 do Introvel Jouquim Pedro, no município de Campo Bontio, Comarca de Guarniape-PR. fica intimado o Se EgaRNO DANIEL, JULKOVSK, CPF 23.55.22/89-53, brasileiro, solieiro, sem união estivel, trabalhador agropecuario em geral residente e demiciciado no Elia Comunidado Manuel Queimado, zona unação pelos posições, para o pagamento do valor de Registro de Titulos e Documentos desta Comarca, que o acesso a propriedade esta tienació, tormando de cali inacessive e imposibilituda de entropa das notificações, para o pagamento do valor de RS 1.799-328,76 (m milhão selecentos e noventa e nove mil quarhentos e vinte e oto trest e seteria e ses centravo) prosicionado em 200/270/25, 390 esto a studialezado monetária, aos jurar do meta de sepace entrovo) prosicionado em 200/270/25, 390 esto a studialezado monetária, aos jurar do meta de sepace entrovo) prosicionado em 200/270/25, 390 esto a studialezado monetária, aos jurar do meta de sepace entro de consciliação dos Cartimos dos entropresentos dos financiamentos, ou nesta Serventia Registral, situada em Gianantique-Pla, a Avaledia Van Perentina do Armantal 391, centro, node devetor defuntar a purga do débito actimo discriminado, so prazo imperoregével de 15 (quinze) dias, contados da data da distributo de consolidação da propriedado do involved em favor da credora filosciária e COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO, pos termos do artigo 20 parágrafo 7.º da Lei 9,5

CARTANO BERNARDO DA SILVA NETO
Formwente Substituto









FALE COM O CORREIO DO POVO

Geral: (42) 3635-2944 Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991 GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453

Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim Impressão: Gráfica Correio

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep

85301-220 Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATORAS Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso Anual: R\$ 299,90

Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
"Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br Publicidade legal: publicacao@icorreiodopovo.com.br